



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 433 de 10/Agosto/1993.

Dispõe sobre convênio entre o Município de São Sebastião do Rio Verde e a RFFSA.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de São Sebastião do Rio Verde, MG. através do poder executivo a celebrar convênio com a RFFSA (Rede Ferroviária Federal S/A).

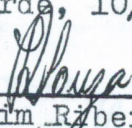
I - O Convênio versará sobre conservação e limpeza da Estação e linha férrea.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias e créditos suplementares se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de Julho de 1993.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 10/Agosto/1993.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

10 / 08 / 93